



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 318/2006 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	Div. de Admin. Financeira		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	285,00
TOTAL			285,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	Div. de Admin. Financeira		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	285,00
TOTAL			285,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de novembro de 2006.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 159 de 03/11/06 pg. n.º 07


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete